

7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 595.752.558-87, **através de seu curador definitivo MICHEL DOS SANTOS KARVIK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.393.448-69, **bem como da proprietária SOPHIA DA CONCEIÇÃO NOBRE NASCIMENTO**. A **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **CONJUNTO RESIDENCIAL SOPHIA DA CONCEIÇÃO** move em face de **ANA CRISTINA DOS SANTOS - Processo nº 1015226-35.2016.8.26.0562 - Controle nº 911/2016** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/02/2018 às 11:50h** e se encerrará **dia 23/02/2018 às 11:50h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/02/2018 às 11:51h** e se encerrará no **dia 16/03/2018 às 11:50h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, não serão admitidos lances inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial, nos termos do art. 701 do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. **Todas as**

regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Direitos de aquisição que a executada possui sobre o Imóvel da Matrícula nº 49.883 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 5, localizado nos altos do apartamento nº 6 do 2º bloco, do Conjunto Residencial Sophia da Conceição, à Av. Campos Salles nº 79, com frente pela área lateral direita de quem do prédio olha para a rua, dividindo de um lado com a área dos fundos do terreno, de outro lado com a área que isola os dois blocos e nos fundos com a área lateral esquerda do prédio, ocupando uma área construída de 67,00m², mais ou menos, tendo no terreno onde se acha construído, uma parte correspondente a 1/6 ávos do todo que se acha descrito na respectiva especificação condominial. **Consta na Av.1 desta matrícula** o instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra firmado em favor de HERCULANO FRANCISCO. **Consta no R.2 desta matrícula** que o direito decorrente da Av.1 foi partilhado à VIRGINIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO e MARIA REGINA FRANCISCO E FRANCISCO. **Consta no R.5 desta matrícula** que as promitentes compradoras referidas no R.2 cederam e transferiram todos os direitos decorrentes da Av.1 à ANA CRISTINA DOS SANTOS. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 36.037.005.005 (conf. Av.3).** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 5.716,54 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 728,83 (04/12/2017). **Valor de Avaliação: R\$ 187.995,75 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 12.856,45 (junho/2017).

Santos, 14 de dezembro de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira
Juíza de Direito